



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 16/84

Concede o título de Cidadão Honorífico de Sobral, ao Ministro MARIO DAVID ANDREAZZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorífico de Sobral ao Ministro MARIO DAVID ANDREAZZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de agosto de 1984.

JOAQUIM BARRETO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros, 1250 - Cap 62.100
Telefones: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611 2590